



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

www.presidentealves.sp.gov.br

Ano VII | Edição nº 880

Página 1 de 09

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.presidentealves.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeteletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO

02 DE 09



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 880

Página 2 de 09

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1.983, DE 02 DE MAIO DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.983, DE 02 DE MAIO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), para serem utilizados na aquisição de moveis e utensílios.

Local: 0203 – SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Órgão: 020301 – Vias Publicas

Func.: 15.452.0018.1012.0000– Aquisição Moveis e Utensílios – Vias Públicas.

Categ.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes...R\$ 241.000,00.

Art. 2º - O valor acima será coberto através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 02 de Maio de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 880

Página 3 de 09

LEI Nº 1.984, DE 02 DE MAIO DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.984, DE 02 DE MAIO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$150.445,70 (cento em cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), para serem utilizados na aquisição de moveis e utensilios.

Local: 0203 – SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Órgão: 020301 – Vias Públicas

Func.: 15.451.0018.1010.0000– Ser. Const. Revest. Asfáltico.

Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações...R\$ 150.445,70.

Art. 2º - O valor acima será coberto por Superávit de Exercício Anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 02 de Maio de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 880

Página 4 de 09

LEI Nº 1.985, DE 02 DE MAIO DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.985, DE 02 DE MAIO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para manutenção de despesas Serv. Bem estar Social – Assistência Social Geral.

Local: 0207 – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA

Órgão: 020701 – Serviços de Assistência e Previdência Social.

Func.: 08.122.0022.2076.0000– Manutenção Despesas Serv. Bem Estar Social – Assistência Social Geral.

Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras a Instalações...R\$ 50.000,00

Art. 2º - O valor acima será coberto por Superávit de Exercício Anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 02 de Maio de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 880

Página 5 de 09

PORTARIA Nº 53, DE 29 DE ABRIL DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 53, DE 29 DE ABRIL DE 2022

“Concede à Servidor Público Municipal, licença particular sem vencimentos, nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADÃO LUIZ FELIPE**, portador do RG nº 26641379-1 e do CPF nº 316157878-36, ocupante do emprego público permanente de **MONITOR DE CURSO DE INFORMÁTICA**, regime C.L.T., **LICENÇA PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 1.470, de 29 de maio de 2003, a partir de 02 de Maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 29 de abril de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 880

Página 6 de 09

PORTARIA Nº 54, DE 29 DE ABRIL DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 54, DE 29 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a rescisão de contrato de servidor em caráter excepcional, nos termos que especifica”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o contrato por prazo determinado da Senhora **DANIELI MOREIRA DE BRITO**, portador do RG nº 52.970.296-4 e do CPF nº 452.890.978-21, inscrita na OAB/SP nº 442.319, do emprego de **PROCURADOR JURÍDICO**, a partir de 30/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 29 de abril de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 880

Página 7 de 09

PORTARIA Nº 55, DE 02 DE MAIO DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 55, DE 02 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **DANIELI MOREIRA DE BRITO**, portadora do RG nº 52.970.296-4 e do CPF nº 52.970.296-4, para o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, pelo regime contratual CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, a partir de 02/05/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 02 de Maio de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 880

Página 8 de 09

PORTARIA Nº 56, DE 02 DE MAIO DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 56, DE 02 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a contratação de servidor para emprego público permanente de Procurador Jurídico, com referência B-59, nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar mediante aprovação em Concurso Público nº 01/2021, o Senhor **GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA**, portador do RG nº 40.456.474-4 e do CPF nº 429299538-96, inscrito na OAB/SP 420575, para o emprego público permanente de **PROCURADOR JURÍDICO – Referência B-59**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 02 de Maio de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 880

Página 9 de 09

PORTARIA Nº 57, DE 02 DE MAIO DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 57, DE 02 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **MARILIS CINTIA DE PAIVA FAGUNDES LIMA** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referentes ao período de 2021/2022, a partir de 09/05/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 29/05/2022.
- **NATALIA BARGO FERREIRA PAULINO** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referentes ao período de 2020/2021, a partir de 09/05/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 29/05/2022.
- **VALQUIRIA ERICA MERLIN** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período 2021/2022, a partir do dia 09/05/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 08/06/2022.
- **ANGELA DE CASSIA SILVA SOUZA FAGUNDES** – 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período de 2021/2022, a partir de 09/05/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 24/05/2022.
- **VANEILA DA SILVA FERREIRA** – 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período de 2021/2022, a partir de 06/05/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 21/05/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 02 de maio de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal